



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 45.526/2022

## Documento de Oficialização da Demanda

### 1 Identificação da Demanda

#### 1.1 Título

Contratação de capacitação para até 15 servidores e servidoras no curso de Processo Administrativo disciplinar, sindicância e inquérito à Luz da Lei 8.112/90

#### 1.2 Unidade Demandante

|                                 |                                                                |             |            |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| <b>Unidade</b>                  | SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral | <b>Data</b> | 06/10/2022 |
| <b>Responsável pela demanda</b> | Cláudia Regina Damasceno Luciano                               |             |            |

#### 1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 31 - Cursos - Inscrição

#### 1.4 Valor Estimado

R\$19.230,00

### 2 Contexto

#### 2.1 Motivação

Capacitação dos membros da Comissão de Processo Administrativo no tema "Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito à luz da Lei n. 8.112".

## **2.2 Resultados Esperados**

Espera-se que as servidoras e os servidores designados pelas Portarias P n. 73/2022, P n. 28/2021 e P n. 33/2021 sejam capazes de identificar os tipos de processos disciplinares, enquadrar os casos concretos à tipologia de infrações disciplinares estabelecidas na Lei n. 8.112/1990, bem como planejar e conduzir adequadamente os trabalhos da comissão.

## **2.3 Alinhamento Estratégico**

OE6 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

OE8 – Fortalecimento da governança.

INI – Capacitar e desenvolver juízes eleitorais, gestores e servidores.

INI – Promover um ambiente ético e íntegro.

## **2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

## 2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

## 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| Nome do Servidor (titular)    | Tatiany Martins               |
| Telefone                      | 3814                          |
| E-mail                        | tatiany.martins@tre-sc.jus.br |
| Nome do Servidor (substituto) | Karine Borges de Liz          |
| Telefone                      | 7412                          |
| E-mail                        | karinebl@tre-sc.jus.br        |

## 4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1. Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1. Contextualização

Portarias P n. 73/2022, P n. 28/2021 e P n. 33/2021 designaram servidoras e servidores para compor as comissões de processo administrativo disciplinar, no período de 22/3/2021 a 22/3/2023.

Em razão disso, considerando que as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar tem sob sua responsabilidade a condução de trabalhos disciplinares, cuja execução é essencialmente complexa e minuciosa, torna-se fundamental a contratação de empresa visando a capacitação dos membros citados no tema “Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito à luz da Lei n. 8.112”. Registra-se que há decisão do Presidente do TRESC determinando a capacitação sobre o tema (PAE n. 44.611/2020).

#### 1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de capacitação para até 15 servidores e servidoras no curso de Processo Administrativo disciplinar, sindicância e inquérito à Luz da Lei 8.112/90 com duração de 16 horas, no período de 7 a 10 de novembro de 2022, das 14h30m às 18h30min, conforme programação a seguir:

##### ANTECEDENTES HISTÓRICOS

- Constituições Republicanas;
- A nova ordem constitucional no Brasil. Constituição Federal de 1988;
- Princípios constitucionais fundamentais;
- Direitos e garantias fundamentais;
- Leis nº 1.711/52, 8.027/90 e 8.112/90;
- Lei nº 9.784/99 (regula o Processo Administrativo);
- Jurisprudência e doutrina.

##### DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO

- O dever de apurar irregularidades;
- Considerações. Requisitos básicos. Distinção;
- Responsabilidade. Definição;
- Instauração de Apuração Disciplinar Simplificada ou Apuração de Responsabilidade. Distinção;
- Denúncia caluniosa. Aspectos legais;
- Deveres e obrigações dos servidores;
- Proibições elencadas no art. 117 da lei 8.112;
- Proibições elencadas no art. 132 da lei 8.112;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Responsabilidades;
- Descumprimento dos deveres e suas consequências;
- Jurisprudência e doutrina.

### SINDICÂNCIA

- Conceito. Instauração. Competência. Composição. Prazo;
- Procedimentos. Ampla defesa. Contraditório processual;
- Relatório. Abrangência. Providências;
- Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

- Conceito;
- Instauração. Competência. Composição. Impedimento. Suspeição. Prazo;
- Fases;
- Procedimentos. Produção probatória. Depoimentos. Diligências. Perícias. Ampla defesa. Contraditório processual;
- Acusação formal. Tipificação da infração disciplinar. Ilícitos e sanções disciplinares;
- Relatório. Abrangência. Requisitos. Conclusão;
- Processo Administrativo Disciplinar Específico – Rito Sumário (abandono de cargo, inassiduidade habitual e acumulação de cargos).

### QUESTÕES DIVERSAS

- Prescrição;
- Jurisprudência do STJ e STF;
- Reflexos do ilícito administrativo. Responsabilidade Civil, Criminal e Eleitoral;
- Lei nº 9.784/99 (Regula o Processo Administrativo);
- Lei nº 8.429/92 (Improbidade Administrativa).

#### **1.2.1. Requisitos Funcionais**

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, em plataforma on-line.

#### **1.2.2. Requisitos Não Funcionais**

Não se aplica a esta contratação.

#### **1.2.3. Requisitos Externos**

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e legislação vigentes.

### **1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado**

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

por inexigibilidade, visto que a ESAFI ESCOLA é uma empresa especializada em cursos voltados para a Administração Pública e reconhecida pela excelência dos seus treinamentos, com ampla experiência no tema.

### **1.4. Contratações Públicas Similares**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis**

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

### **1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda**

Os custos totais da demanda são R\$ R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), utilizando-se o orçamento de Capacitação.

### **1.8. Escolha e Justificativa do Objeto**

A capacitação ofertada pela ESAFI ESCOLA, selecionada pela EJESC, atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

#### **1.8.1. Descrição do Objeto**

Contratação de capacitação referente ao tema “Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito à luz da Lei n. 8.112”.

#### **1.8.2. Alinhamento do Objeto**

| <b>Alinhamento Estratégico</b> | <b>Objetivos, Ações e Iniciativas</b>                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PEI – TRE/SC                   | OE6 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas<br>OE8 – Fortalecimento da governança.<br>INI – Capacitar e desenvolver juízes eleitorais, gestores e servidores.<br>INI – Promover um ambiente ético e íntegro. |



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.8.3. Benefícios Esperados

Espera-se que, ao final do curso, as servidoras e os servidores designados pelas Portarias P n. 73/2022, P n. 28/2021 e P n. 33/2021 sejam capazes de identificar os tipos de processos disciplinares, enquadrar os casos concretos à tipologia de infrações disciplinares estabelecidas na Lei n. 8.112/1990, bem como planejar e conduzir adequadamente os trabalhos da comissão.

### 1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

| Id. | Bem / Serviço                                                                                               | Demanda Prevista | Quantidade a ser contratada |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|
| 1   | Capacitação no curso de Processo Administrativo disciplinar, sindicância e inquérito à Luz da Lei 8.112/90. | 15 inscrições    | 15 inscrições               |

### 1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

### 1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais).

## 2. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

## 3. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

## 4. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial às servidoras e aos servidores designados pelas Portarias P n. 73/2022, P n. 28/2021 e P n. 33/2021, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

| # | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <b>Nome:</b> Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda.<br><b>Site na web:</b> <a href="https://www.esafionline.com.br/">https://www.esafionline.com.br/</a><br><b>Telefone:</b> (27) 3224-4461 / (27) 99746-6831<br><b>Email:</b> <a href="mailto:diretor.adm@esafi.com.br">diretor.adm@esafi.com.br</a> |





# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **Anexo B - Contratações Públicas Similares**

Não se aplica a esta contratação.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **Anexo C - Memórias de Cálculo**

R\$ 1.288,00 X 15 inscrições = R\$ 19.320,00



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para capacitação no curso de “Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito à luz da Lei n. 8.112” dos membros citados nas Portarias P n. 28/2021, P n. 33/2021 e P n. 73/2022, a ser realizado de 7 a 10 de novembro de 2022, das 14:30 às 18:30.

### 2. Fundamentação da Contratação

#### 2.1. Motivação

Determinação da Presidência (PAE n. 44.611/2020) para capacitação de 15 (quinze) servidoras e servidores, ainda não capacitados, designados pelas Portarias P n. 28/2021, P n. 33/2021 e P n. 73/2022, para atuarem em comissões de processo administrativo disciplinar, pelo período de 22/3/2021 a 22/3/2023, a fim de conhecer a legislação, jurisprudência e prática processual.

#### 2.2. Objetivos e Benefícios

Espera-se que, ao final do curso, as servidoras e os servidores designados pelas Portarias P n. 28/2021, P n. 33/2021 e P n. 73/2022 sejam capazes na instrução, no processamento e no julgamento de Sindicâncias e de Processos Administrativo Disciplinares, tendo como base a legislação e a jurisprudência relativa ao tema.

#### 2.3. Alinhamento Estratégico

| Alinhamento Estratégico | Objetivos, Ações e Iniciativas                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PEI                     | Objetivo(s) estratégico(s): OE6 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas<br>OE8 – Fortalecimento da governança.<br>INI – Capacitar e desenvolver juízes eleitorais, gestores e servidores.<br>INI – Promover um ambiente ético e íntegro.                      |
| PESGP                   | Planejamento Estratégico da SGP OE1 – Fortalecimento da governança e gestão de pessoas.<br>OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional.<br>IE4.1 – Índice de ações voltadas à promoção da qualificação e do conhecimento organizacional. |



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Constantes no PAE n. 45.526/2022.

| Id. | Bem / Serviço                                                                                               | Demanda Prevista | Quantidade a ser contratada |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|
| 1   | Capacitação no curso de Processo Administrativo disciplinar, sindicância e inquérito à Luz da Lei 8.112/90. | 15 inscrições    | 15 inscrições               |

### 2.5. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.6. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Características do objeto:

| Id. | Característica                                                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | Capacitação no curso de Processo Administrativo disciplinar, sindicância e inquérito à Luz da Lei 8.112/90 |

Composição do objeto a ser contratado:

| Id. | Bem / Serviço                                                                                                |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | 15 inscrições no curso de Processo Administrativo disciplinar, sindicância e inquérito à Luz da Lei 8.112/90 |

### 2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

### 2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

### 2.10. Seleção do Fornecedor

A ESAFI ESCOLA é uma empresa especializada em cursos voltados para a Administração Pública e reconhecida pela excelência dos seus treinamentos, com ampla experiência no tema.

#### 2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.11. Modalidade e Tipo de Licitação**

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

### **2.12. Impacto Ambiental**

Em razão da natureza do treinamento não há impactos ambientais decorrentes dessa contratação.

### **2.13. Conformidade Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.14. Obrigações da Proponente**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15. Obrigações da Contratante**

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

### **2.16. Obrigações da Contratada**

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que consta do PAE n. 45.526/2022;
- b) conceder certificação às participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 45.526/2022.

### **2.17. Custo estimado da contratação**

A proposta apresentada tem o valor total de R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), utilizando-se o orçamento de Capacitação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **3. Especificação Técnica Detalhada**

#### **3.1. Requisitos Técnicos**

Conforme o item 2.7.

##### **3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência**

Não se aplica a esta contratação.

##### **3.1.2. Códigos SIASG**

Não se aplica a esta contratação.

##### **3.1.3. Vigência**

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

#### **3.2. Modelos de Documentos**

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 19 de outubro de 2022



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A participação de 15 servidoras e servidores no curso de “Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito à luz da Lei n. 8.112”, conforme proposta enviada pela empresa por e-mail.

#### 1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

#### 1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

#### 1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
  - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### **1.7. Pagamento**

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [capacitacao@tre-sc.jus.br](mailto:capacitacao@tre-sc.jus.br).

### **1.8. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.9. Direitos Autorais**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.10. Qualificação Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades**

1.11.1. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.1.1. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.2. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e





## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

1.11.3.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

1.11.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **1 Anexo II – Instrumento de Medição de Resultado – IMR**

Não se aplica a esta contratação.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **Anexo III - Modelos de Documentos**

Não se aplica a esta contratação.